



## ANTES DA MP



CLT já regulava o  
Teletrabalho



Teletrabalho por jornada



Teletrabalho é a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

## APÓS A VIGÊNCIA DA MP



Previsão expressa na CLT sobre Teletrabalho - Trabalho remoto - home office (contam com a mesma regulamentação).

\* Não se confundem nem se equiparam à ocupação de operador de telemarketing ou de teleatendimento.



Teletrabalho prestado:

por jornada (com controle de jornada);  
ou por produção; ou tarefa (sem controle horário).



Não descaracteriza o regime de teletrabalho ou trabalho remoto:

- prestação de serviços fora das dependências do empregador, de maneira preponderante ou não;
- utilização de tecnologias de informação e de comunicação;
- comparecimento, ainda que habitual, nas dependências do empregador - para a realização de atividades específicas - que exijam a presença do empregado no estabelecimento.



Teletrabalho por jornada

O tempo de uso de equipamentos tecnológicos e de infraestrutura, softwares, ferramentas digitais ou aplicações de internet - utilizados para o teletrabalho, fora da jornada de trabalho normal do empregado - não constitui tempo à disposição, regime de prontidão ou de sobreaviso.

\*Exceção: se houver previsão em acordo individual ou em acordo ou convenção coletiva de trabalho.



- ACORDO INDIVIDUAL - pode estabelecer horários e os meios de comunicação entre empregado e empregador, desde que assegurados os repousos legais.
- Deve constar expressamente no contrato de trabalho e na CTPS - teletrabalho ou trabalho remoto.
- Empregador não arcará com as despesas para o retorno ao trabalho presencial - se o empregado optar pela realização do teletrabalho ou trabalho remoto fora da localidade prevista no contrato.
- \*Exceção: quando houver regra específica negociada entre as partes.
- Fica permitido o teletrabalho para estagiários e aprendizes.